



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 980/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 758/2014:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	<b>CREDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>R\$ (Reais)</b>
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.56 Depto. de Assistência Social</b>		
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(00xx) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 65.700,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 37.796,10
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 103.496,10</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 103.496,10 (cento e tres mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), das seguintes fichas:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>01 Poder Executivo</b>		
<b>02.56 Depto. de Assistência Social</b>		
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(0222)3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 103.496,10
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 103.496,10</b>

**Art. 3º** - Fica alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças

de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.

**Altemar Canelada Campos**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Outros Serv. De Terceiros PJ		R\$ 65.700,00	-	-
Eq. E Material Permanente		R\$ 37.796,10		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 103.496,10</b>	-	-

### 2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito**  
**Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições**  
**legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.

**Altemar Canelada Campos**

PREFEITO MUNICIPAL